



LEI MUNICIPAL Nº. 2.232/2010

**PROÍBE O USO DE PULSEIRAS COLORIDAS NO
AMBIENTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Projeto de Lei nº. 2.550/2010
(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula)


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica proibido o uso das pulseiras coloridas conhecidas como "pulseiras do sexo", utilizadas entre crianças e adolescentes, na rede municipal de ensino.

Art. 2º. - O corpo docente das unidades municipais de ensino realizará reuniões com os pais dos alunos para esclarecer tal medida e orientá-los com relação a situações envolvendo questões sexuais.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 19 de abril de
2.010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal